



*Universidade do Estado do Pará*  
*Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento - PROGESP*  
*Comissão Permanente de Licitação*

**PROC. 2019/53708/UEPA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 28/2019**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019**

Pelo presente instrumento particular, a **Universidade do Estado do Pará - UEPA**, autarquia estadual de Regime Especial criada pela Lei Estadual nº 5.747, de 18 de maio de 1993, com foro em Belém e sede nos municípios onde mantiver seus Campi, inscrita no CNPJ/MF. Nº 34.860.833/0001-44, com sede administrativa na Rua do Una, 156, Telégrafo, nesta cidade, representada neste ato pelo seu Magnífico Reitor **Prof. Doutor RUBENS CARDOSO DA SILVA**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 3.931/2001 alterado pelo Decreto nº 4.342/2002, Decreto nº 2.069/2006 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços nº 28/2019**, objeto do Processo Licitatório nº 53708/2019, homologada pelo Ordenador de Despesas da UEPA, RESOLVE registrar o preço do material objeto desta SRP para atender as necessidades da UEPA, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(RAM) classificada(s) em primeiro lugar no certame supramencionado, conforme abaixo discriminada(s):

Empresa: 04.949.905/0001-63 – F. CARDOSO E CIA LTDA, com sede na Rua João Nunes de Souza, nº 125, Bairro: Aguas Brancas, Cidade: Ananindeua Cep: 67033-030 Fone/Fax: (91) 3182-0250- Email: [diretoria@shoppingdasaudeonline.com.br](mailto:diretoria@shoppingdasaudeonline.com.br). Dados bancários: Banco do Brasil, Agência 3399-5, conta corrente 4345-1, representada neste ato por Walda Britto Cardoso, portadora do Rg 4077885 E CPF 004.382.782-91.

Empresa: 13.395.341/0001-55 – ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS, com sede na Rua Cel. Francisco Schmidt nº 2463, Bairro: JD Alvorada, Cidade: Sertãozinho/SP, Cep: 14166-030 Fone/Fax: (16) 3041-1553 - Email: [comercial@ejmmedservice.com](mailto:comercial@ejmmedservice.com). Dados bancários: Banco do Brasil, Agência 0987-3, conta corrente 58650-1, representada neste ato por Eliandro Jose Machado, portador do Rg 238599577 E CPF 175.448.378-07.

Empresa: 15.579.052/0001-31 – EDER JUNIOR G. LOPES, com sede na Rua Rod. Arthur Bernades, Km 09, nº 05, Bairro: Tapanã, Cidade: Belém, Cep: 66.825-000, Fone/Fax (91) 3258-6292- Email: [rcl.comercial@hotmail.com](mailto:rcl.comercial@hotmail.com). Dados bancários: Banpará, Agência 027, conta corrente 510642-7, representada neste ato por Thiago Gonçalves Lopes, portador do Rg 5550921 e CPF 892.164.072-04.

Empresa: 21.496.459/0001-06 – COMPANHIA DO PAPEL EIRELI, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 1199, Bairro: Marco, Cidade: Belém, Cep: 66.093-029 Fone/Fax: (91) 3216-0106 Email: [ecopaper15@gmail.com](mailto:ecopaper15@gmail.com). Dados bancários: Banco do Brasil, Agência 3.860-1, conta corrente 69.333-2, representada neste ato por Josimar Alves Costa, portador do Rg 1418156 e CPF 212.332.502-30.

Empresa: 27.204.689/0001-22 – ARIADNER DA SILVA MESSIAS, com sede na Tv. Lila Fachetti, nº 491, Bairro: Riviera, Cidade: Colatina/ES, Cep: 29705-120, Fone/Fax: (27) 3721-5593, Email: [comercialisa.messias@bol.com.br](mailto:comercialisa.messias@bol.com.br). Dados bancários: Banco do Brasil, Agência 4290-0, conta corrente 15530-6, representada neste ato por Ariadner da Silva Messias, portador do Rg 3245040 E CPF 132.203.807-43.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para aquisição eventual e futura de Material de Consumo (EPI), para equipar e atender as aulas práticas de estágio dos cursos da graduação do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde/CCBS, capital e interior, da Universidade do Estado do Pará, conforme especificações e prazos constantes no Termo de Referência do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 28/2019.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 01(um) ano, tendo validade e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Pará.





**Universidade do Estado do Pará**  
**Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento - PROGESP**  
**Comissão Permanente de Licitação**

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. A partir da entrega do Termo de Responsabilidade (Anexo III) sobre Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

2.5. Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, estará caracterizado o compromisso de entrega do produto.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

3.1. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com as respectivas classificações N° Pregão Eletrônico- SRP 28/2019 são os seguintes.

<b>04.949.905/0001-63 – F. CARDOSO E CIA LTDA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>V.MEDIO UNIT.</b>	<b>V.MEDIO TOTAL</b>
<b>5</b>	LUVA P/ PROCED., LATEX,LISA,AMBID.,PO BIOABS.,TAM.G,C/100	CX	1.625	R\$ 14,54	R\$ 23.627,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 23.627,50</b>

<b>13.395.341/0001-55 – ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>V.MEDIO UNIT.</b>	<b>V.MEDIO TOTAL</b>
<b>15</b>	OCULOS C/ PROTECAO LATERAL, LENTE EM POLICARBONATO	UND	512	R\$ 3,00	R\$ 1.536,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.536,00</b>

<b>15.579.052/0001-31 – EDER JUNIOR G. LOPES</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>V.MEDIO UNIT.</b>	<b>V.MEDIO TOTAL</b>
<b>1</b>	AVENTAL EM TNT 20G/M²,M.LONGA,PUNHO LASTEX,FRONTAL,C/10	PCT	5.640	R\$ 12,07	R\$ 68.074,80
<b>2</b>	GORRO DESCARTAVEL, C/ ELASTICO,	PCT	313	R\$ 3,20	R\$ 1.001,60





Universidade do Estado do Pará  
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento - PROGESP  
Comissão Permanente de Licitação

	TAM. UNICO, C/ 50				
3	LUVA P/ PROCED., LATEX,LISA,AMBID.,PO BIOABS.,TAM.P,C/100	CX	1.155	R\$ 14,35	R\$ 16.574,25
4	LUVA P/ PROCED., LATEX,LISA,AMBID.,PO BIOABS.,TAM.M,C/100	CX	2.430	R\$ 14,53	R\$ 35.307,90
6	LUVA CIRURG. LATEX, ESTERIL, DESC., C/ TALCO, Nº 6	PAR	145	R\$ 0,89	R\$ 129,05
7	LUVA CIRURG. LATEX, ESTERIL, DESC., PO BIOAB., NR. 6,5	PAR	660	R\$ 0,89	R\$ 587,40
8	LUVA CIRURG. LATEX, ESTERIL, DESC., C/ TALCO, Nº 7	PAR	550	R\$ 0,89	R\$ 489,50
9	LUVA CIRURG. LATEX, ESTERIL, DESC., PO BIOAB., NR. 7,5	PAR	510	R\$ 0,89	R\$ 453,90
10	LUVA CIRURG. LATEX, ESTERIL, DESC., PO BIOAB., NR. 8,0	PAR	325	R\$ 0,89	R\$ 289,25
11	LUVA CIRURG. LATEX, ESTERIL, DESC., PO BIOAB., NR. 8,5	PAR	485	R\$ 0,94	R\$ 455,90
12	MASCARA CIRURGICA, DESC., TAM. UNICO, PACOTE C/ 50	PCT	1.030	R\$ 4,76	R\$ 4.902,80
13	MASCARA CIRURGICA, DESC., TRIPLA, C/ELASTICO, TAM.UNICO,C/50	PCT	210	R\$ 5,15	R\$ 1.081,50
14	MASCARA SEMI FACIAL, TIPO RESPIRADOR, PFF2, DESCART., DOBRAV EL, COM VALVULA	UND	2.664	R\$ 1,20	R\$ 3.196,80
17	SAPATILHA PRO-PE, DESCARTAVEL, EM TNT, TAM.UNICO, C/100	PCT	82	R\$ 6,41	R\$ 525,62
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 133.070,27</b>

21.496.459/0001-06 – COMPANHIA DO PAPEL EIRELI					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	V.MEDIO UNIT.	V.MEDIO TOTAL
18	TOUCA DESCARTAVEL, EM TNT, SANFONADA, TAMANHO UNICO, C/ 100	PCT	410	R\$ 6,00	R\$ 2.460,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.460,00</b>

27.204.689/0001-22 – ARIADNER DA SILVA MESSIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	V.MEDIO UNIT.	V.MEDIO TOTAL
16	PROTECTOR AURICULAR, TIPO PLUG, 3 FLANGES	UND	522	R\$ 1,16	R\$ 605,52
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 605,52</b>





**Universidade do Estado do Pará**  
**Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento - PROGESP**  
**Comissão Permanente de Licitação**

3.2. Para cada item constante desta Ata, serão observadas, as apresentações dos preços, cumprimento das cláusulas e demais condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico – SRP Nº 28/2019, a proposta apresentada que a precedeu, e que integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. O valor total estimado é de R\$ 161.299,29 ( Cento e sessenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos), sendo:

CNPJ	EMPRESA	VALOR
04.949.905/0001-63	F CARDOSO E CIA LTDA	R\$ 23.627,50
13.395.341/0001-55	ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS	R\$ 1.536,00
15.579.052/0001-31	EDER JUNIOR G. LOPES	R\$ 133.070,27
21.496.459/0001-06	COMPANHIA DO PAPEL EIRELI	R\$ 2.460,00
27.204.689/0001-22	ARIADNER DA SILVA MESSIAS	R\$ 605,52

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

4.1. Os termos, cláusulas e condições deste ajuste poderão ser alteradas mediante Termo Aditivo, nas situações e limites permitidos pela Lei nº 8.666/93, observado o interesse público.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

4.4. Na hipótese do parágrafo anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

4.5.1. Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

4.5.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

5.1. O recebimento, o local e o prazo de entrega do produto deverá ocorrer de acordo com o item 4.1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1. A entrega do produto só estará caracterizada mediante solicitação do mesmo.

6.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. O produto deverá ser entregue acompanhado da Nota Fiscal/Fatura correspondente.





**Universidade do Estado do Pará**  
**Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento - PROGESP**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES DA CONTRATADA**

**7.1.** Assumir o ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos;

**7.2.** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição do produto, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

**7.3.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de material de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 6 (seis) meses contados da entrega do material, quando couber;

**7.4.** Manter as mesmas condições de habilitação, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são obrigatórias para a emissão de pagamentos;

**7.5.** Comunicar à Diretoria de Administração de Recursos Materiais no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, Processo nº **2019/53708/UEPA** os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

**7.6.** Cumprir, fielmente todas as normas previstas na Lei nº8.666/93 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº8.078/90)

**CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES DA CONTRATANTE**

**8.1.** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

**8.2.** Rejeitar o produto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência;

**8.3.** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega do produto, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

**8.4.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**8.5.** Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;

**CLÁUSULA NONA – DA FONTE DE RECURSOS**

**9.1.** A despesa decorrente da execução desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho, Elemento de Despesa, Fonte e nota de empenho.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será efetuado pela Universidade do Estado do Pará - UEPA, até o 30 (TRINTA) do mês seguinte àquele em que foi realizada a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo Setor Responsável, conforme item 10.1 do Termo de Referência (ANEXO I).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** O descumprimento das obrigações e demais condições do presente Contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, quando for o caso:

**I.** Advertência;





**Universidade do Estado do Pará**  
**Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento - PROGESP**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**II.** Multa EQUIVALENTE a 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura por dia em que sem justa causa a CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Contrato, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras combinações legais;

**III.** Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

**11.2.** Fica facultada a defesa prévia da CONTRATADA, em caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato;

**11.3.** As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada perante a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

**12.1.** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à UEPA, desde que devidamente comprovada a vantagem, conforme art. 8º, Decreto nº 3.931/2001.

**12.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**12.3.** Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízos dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE.**

**13.1.** O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**13.1.1.** A pedido, quando:

**13.1.1.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**13.1.1.2.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do período de fornecimento.

**13.1.2.** Por iniciativa da UEPA, quando:

**13.1.2.1.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**13.1.2.2.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**13.1.2.3.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**13.1.2.4.** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**13.1.2.5.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

**13.1.3.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**13.1.4.** Em quaisquer das hipóteses descritas na Condição anterior, concluído o processo, a UEPA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

**13.2.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, poderá ser cancelada automaticamente:

**13.2.1.** Por decurso de prazo de vigência.





*Universidade do Estado do Pará  
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento - PROGESP  
Comissão Permanente de Licitação*

13.2.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUSTENTABILIDADE**

**15.1.** Entregar produtos preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme IN no 01 de 19/01/2010.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE**

**16.1.** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 28, § 5º da Constituição Estadual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** Integram esta Ata o Edital do Pregão, na forma eletrônica, nº 28 /2019, os anexos e a proposta das empresas classificadas em 1º lugar no certame supracitado, e ainda Termo de responsabilidade sobre Ata de Registro de Preços (ANEXO) deste.

**17.2.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, no Decreto nº 3.931, de 9.09.2001, na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 3.555, de 08.08.2000 e no Decreto nº 5.450, de 31.05.2005, com suas alterações.

**17.3.** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato.

Belém, 29 de agosto de 2019.

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

Enviou Termo de Responsabilidade conforme anexo





Universidade do Estado do Pará  
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento - PROGESP  
Comissão Permanente de Licitação



**A**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**  
**PRÓ-REITÓRIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – PROGESP**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019**  
**ABERTURA: 13/08/2019 ÀS 09:00H**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO**

F. Cardoso & Cia Ltda. portadora do CNPJ: 04.949.905/0001-63 sedia da: RUA JOÃO NUNES DE SOUZA, nº125, Bairro ÁGUAS BRANCAS, na cidade de ANANINDEUA, concorda plenamente com os termos e conteúdos da ATA de registro de preço, referentes ao Pregão Eletrônico Nº 028/2019, e declara que tomou conhecimento do (s) item(na) através dos Termos de Adjudicação e de Homologação no site [www.compransnet.gov.br](http://www.compransnet.gov.br), e assume toda a responsabilidade sobre o fornecimento do fornecimento ali especificado, de acordo com o estabelecido em Ata pela Universidade do Estado do Pará.

**Ananindeua (PA), 13 de Agosto de 2019**

Atenciosamente:

F. CARDOSO & CIA. LTDA.

F. Cardoso & Cia Ltda.

CNPJ: 04.949.905/0001-63

**F. Cardoso & Cia Ltda**

R JOAO NUNES DE SOUZA, nº125, Bairro AGUAS BRANCAS, na cidade de ANANINDEUA, Estado do Pará - Brasil  
Fone/Fax: (91) 3182-0250 Ramal Licitação: 0395 – Show Room: (91) 3202-1306/1322 - Site: [www.shoppingdasaudeonline.com.br](http://www.shoppingdasaudeonline.com.br)  
E-mail : [diretoria@shoppingdasaudeonline.com.br](mailto:diretoria@shoppingdasaudeonline.com.br) e [supervisor.licitacao@shoppingdasaudeonline.com.br](mailto:supervisor.licitacao@shoppingdasaudeonline.com.br)  
CNPJ: 04.949.905/0001-63 Insc. Est.: 15.051.578-2







*Universidade do Estado do Pará  
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento - PROGESP  
Comissão Permanente de Licitação*



A  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARÁ  
PREGÃO Nº 28-2019 (SRP)

**TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A empresa. ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.395.341/0001-55, Inscrição Estadual nº 664.071.190.114, com sede Rua CEL. FRANCISCO SCHIMIDT, 2463, Bairro JD ALVORADA cidade de SERTÃOZINHO, Estado SAO PAULO, por seu representante, abaixo assinado na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico 28/2019, DECLARA expressamente que, concorda plenamente com os termos e conteúdo da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico –SRP Nº 28/2019, e declara que tomou conhecimento do (s) item(na) através dos Termos de Adjudicação e de Homologação no site [www.compransnet.gov.br](http://www.compransnet.gov.br), e assume toda a responsabilidade sobre o fornecimento do material ali especificado, de acordo com o estabelecido em Ata pela Universidade do Estado do Pará.

Sertãozinho, 13 de agosto de 2019.



Eliandro José Machado  
RG: 23859957-7  
CPF: 17544837807

R. CEL FRANCISCO SCHIMIDT, 2463 - Bairro: JD ALVORADA - Cidade: SERTÃOZINHO -  
Estado: SP. CEP: 14166-030 Telefone: 16- 3041-1553  
[comercial@ejmmedservice.com](mailto:comercial@ejmmedservice.com)





*Universidade do Estado do Pará  
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento - PROGESP  
Comissão Permanente de Licitação*




**PROCESSO Nº 2019/53708**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 28/2019**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A empresa EDER JUNIOR G. LOPES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 15.579.052/0001-31, concorda plenamente com os termos e conteúdos da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico – SRP Nº 28/2019, e declara que tomou conhecimento do (s) item(na) através dos Termos de Adjudicação e de Homologação no site [www.compransnet.gov.br](http://www.compransnet.gov.br), e assume toda a responsabilidade sobre o fornecimento do material ali especificado, de acordo com o estabelecido em Ata pela Universidade do Estado do Pará.

Belém 13 de Agosto de 2019.

  
**THIAGO GONÇALVES LOPES**  
RG: 5550921 CPF: 892.164.072-04  
RCL COMERCIO E SERVIÇOS

**EDER JUNIOR G. LOPES - ME**  
CNPJ: 15.579.052/0001 -31 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.372.476-5  
Rodovia Artur Bernardes KM 09 Nº 05 CEP: 66.825-000 Belém - PA Tel.: (91)  
3258-6292 / 98010-6903 - E-mail: [rcl.comercial@hotmail.com](mailto:rcl.comercial@hotmail.com)





*Universidade do Estado do Pará  
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento - PROGESP  
Comissão Permanente de Licitação*



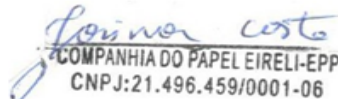
**PROCESSO 2019/53708-UEPA.**

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 28/2019**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ENTREGA**

**COMPANHIA DO PAPEL EIRELI-EPP**, empresa inscrita o CNPJ sob o nº 21.496.459/0001-06, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOSIMAR ALVES COSTA, portador da Carteira de Identidade nº 1418156, inscrito no CPF/MF sob o nº 212.332.502-30, concorda plenamente com os termos e conteúdos do Edital e seus anexos, referentes ao Pregão Eletrônico Nº 028/2019, e declara que tomou conhecimento do (s) item(na) através dos Termos de Adjudicação e de Homologação no site www.compransnet.gov.br, e assume toda a responsabilidade sobre o fornecimento do objeto ali especificado, de acordo com o estabelecido no Certame, acima identificado da Universidade do Estado do Pará.

Belém/PA, 14 de agosto de 2019.

  
COMPANHIA DO PAPEL EIRELI-EPP  
CNPJ:21.496.459/0001-06

---

**JOSIMAR ALVES COSTA**

RG nº 1418156

CPF 212.332.502-30

**Av. Duque de Caxias nº 1199-Terreiro - Marco – Belém - Pará – Fone: 3216-0106**



Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº28/2019  
Acesse no site: [www.uepa.br](http://www.uepa.br) e clique no link “Licitação e Pregão”.



Universidade do Estado do Pará  
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento - PROGESP  
Comissão Permanente de Licitação



ARIADNER DA SILVA MESSIAS 132.203.807-43.  
CNPJ: 27.204.689/0001-22. IE: 08353894-1

PROCESSO Nº 2019/53708

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 28/2019

**TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ariadner Da Silva Messias inscrita no CNPJ sob nº 27.204.689/0001-22, concorda plenamente com os termos e conteúdos da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico – SRP Nº 28/2019, e declara que tomou conhecimento do (s) item(na) através dos Termos de Adjudicação e de Homologação no site www.compransnet.gov.br, e assume toda a responsabilidade sobre o fornecimento do material ali especificado, de acordo com o estabelecido em Ata pela Universidade do Estado do Pará.

Colatina, 20 de agosto de 2019.

Ariadner da Silva Messias  
ARIADNER DA SILVA MESSIAS  
CPF132203807-43 RG:3245040 SSP ES  
ADMINISTRADOR

27.204.689/0001-22  
I.E: 083.538.94-1  
COMERCIALISA  
Rua Lila Fachett, 491 Riviera  
CEP: 29705-120  
Colatina/ES

RUA LILA FACHETT, 491 – RIVIERA, COLATINA/ES. CEP: 29705-120. COMERCIALISA.MESSIAS@BOL.COM.BR

